



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE PATÍS, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALMIR MORAIS DE SÁ, através do presente, resolve **ADITAR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**, oriundo do Processo Administrativo nº 055/2023, Dispensa de Licitação nº 011/2023, celebrado com a pessoa jurídica 51.252.974 GLEDIS MARTINS DE SOUZA, inscrita no CNPJ 51.252.974/0001-01, localizada na Rua Panamá, nº 491, Bairro Independência na cidade de Montes Claros-MG, e-mail gs23distribuidora@gmail.com, telefone (38) 99238-2876 / 98838-0983, neste ato representada pela Sra. Gledis Martins de Souza, inscrita no CPF nº 089.578.426-24, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o acréscimo de aproximadamente **10,7107%** sobre o valor global do contrato primitivo que é de R\$24.228,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais) e que, corresponde a R\$2.595,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme solicitação justificada de acréscimo do valor inicial atualizado do Contrato nº 056/2023 encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura (documentos em anexo); visando atender a demanda das necessidades desta secretaria, acrescendo desta forma no contrato inicial mais 01 (um) condicionador de ar, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNIT-R\$	VALOR TOTAL R\$
03	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, TIPO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NIVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO INCLUINDO A INSTALAÇÃO.	UND	01	PHILCO-9BTUS	2.595,00	2.595,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES

Esta alteração entrará em vigor em 24/11/2023, prevalecendo por toda vigência do contrato primitivo e demais aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com o acréscimo de R\$2.595,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais) o valor atualizado do Contrato nº 056/2023 que era de R\$24.228,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais) passará a ser de R\$26.823,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte e três reais), isso a partir da data de assinatura deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como base legal o art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor e inalteradas as demais Cláusulas, produzindo seus jurídicos e legais efeitos e condições do Contrato original.

E por estarem assim justos e CONTRATADOS, mandaram redigir o presente Termo Aditivo com previsões financeiras e orçamentárias descritas anteriormente no primitivo Contrato ora aditado, em 02 (Duas) vias de igual forma e teor e para um só efeito, assinando-os na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Patis-MG, 24 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Patis-MG

Valmir Morais de Sá

Prefeito Municipal / Contratante

CPF ou RG: / Testemunha

CPF ou RG: / Testemunha

CERTIDÃO

Certifico e dou fé – que em atendimento as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, na Lei Municipal nº 106/2002, o Extrato do **1º Aditivo Unilateral ao Contrato nº 056/2023**, em referência foi publicado nos Quadros de Avisos desta Prefeitura, do Setor de Licitação e ainda na página <http://www.patis.mg.gov.br/licitacoes/editais> na data de **24 de Novembro de 2023** - “Ex Legis”.

Patis-MG, 24 de Novembro de 2023.

Servidor Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº 056/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG

CONTRATADA: 51.252.974 GLEDIS MARTINS DE SOUZA – CNPJ: 51.252.974/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o acréscimo de aproximadamente **10,7107%** sobre o valor global do contrato primitivo que é de R\$24.228,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais) e que, corresponde a R\$2.595,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme solicitação justificada de acréscimo do valor inicial atualizado do Contrato nº 056/2023 encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura (documentos em anexo); visando atender a demanda das necessidades desta secretaria, acrescendo desta forma no contrato inicial mais 01 (um) condicionador de ar, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNIT-R\$	VALOR TOTAL R\$
03	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, TIPO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO INCLUINDO A INSTALAÇÃO.	UND	01	PHILCO-9BTUS	2.595,00	2.595,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES

Esta alteração entrará em vigor em 24/11/2023, prevalecendo por toda vigência do contrato primitivo e demais aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com o acréscimo de R\$2.595,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais) o valor atualizado do Contrato nº 056/2023 que era de R\$24.228,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais) passará a ser de R\$26.823,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte e três reais), isso a partir da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como base legal o art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

Valmir Moraes de Sá
Prefeito Municipal de Patis-MG
24 de novembro de 2023

- PUBLICADO em 24/11/2023 nos Quadros de Avisos desta Prefeitura e do Setor de Licitação, conforme disposto no Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 atualizada, bem como Lei Municipal nº 106 sancionada em 28 de maio de 2002 e ainda na página <http://www.patis.mg.gov.br/licitacoes/editais>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

SETOR DE LICITAÇÃO
AV. DR. GERALDO ATAIDE - Nº 72 A - CENTRO - CEP 39.378-000
Tel.: (38) 3239- 8131 / 8120
licitacao@patis.mg.gov.br